



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 46, de 11 de abril de 2012.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 19, inciso IV, alínea h) do Regimento Interno, e

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná declarou a NULIDADE do Acórdão nº 1181/09 da Segunda Câmara, que trata das Contas do Município referente ao exercício financeiro de 2007, bem como determinou o retorno dos autos à fase instrutória:

Considerando finalmente que o Plenário da Edilidade aprovou o Requerimento nº 8/12 na sessão ordinária realizada ontem;

DECRETA:

Art. 1º Fica REVOGADO na íntegra o Decreto Legislativo nº 37, de 29 de setembro de 2009.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no órgão oficial do município e no site.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 11 de abril de 2012


Nilton Pickler
Presidente


Mário Sérgio Reati
Primeiro Secretário